



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.869 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Altera a Lei Municipal n°. 1848/2017 que Dispõe Sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018".

A PREFEITA MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica substituído o "Anexo de Metas Fiscais", que é parte integrante do "Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais" estabelecido pela Lei Municipal 1.848 de 18 de maio de 2017, passando a vigorar os anexos que integram a presente Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 14 de Dezembro de 2017.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada em 14 de Dezembro de 2017 _____ Secretário de Administração.